

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 024/19**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 024/19  
Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte/Empresa: DANIELE PENA ROCHA PROTO ME – APAG ENGENHARIA E ARQUITETURA				
Representante Legal: DANIELE PENA ROCHA PORTO		CPF: 041.933.457-26		
Endereço da Empresa: AVN. DIOMAR DE ALMEIDA BAIRRAL 752		Fone:		
Bairro: PORTO DAS BARCAS		Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.413		CNPJ: 20.790.795/0001-96		Inscrição Estadual:
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 001/2019		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFI (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 001/2019</b>, da empresa DANIELE PENA ROCHA PORTO 04193345726. A empresa está localizada na Avn. Diomar de Almeida Bairral, 752, Bairro Porto das Barcas, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 28.246.739/0001-05, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará e ISS nº. 30.040.413. A empresa se iniciou como Micro empreendedor individual no exercício de 2014, alterando no exercício de 2019 para Microempresa – ME. O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Sra. Daniele Pena Rocha Porto e despacho do Fiscal de Postura, conforme fls.03/15, através do Processo Administrativo nº 0257/2019.</p> <p>a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b>				
<b>EXERCÍCIO DE 2019</b>				
T.S.E Vistoria			45,43	
TFIT – Demais Atividades			302,88	
T.S.E Expedição de Cartão			15,14	
T.S.E Guias e carnês / por guia			7,57	
<b>Total Geral</b>			<b>371,02</b>	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 12 de março de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
<b>LUZIMAR DE SOUZA MARQUES</b>				
Fiscal de Tributos				
Matr. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:254983E4**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/04/2019. Edição 2360  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>